PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03217/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- JOSE CASSIANO GOTEU, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 230,62m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,50m
LESTE- Rua Atalaia c/ 9,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,80m

II- FRANCISCO TAVARES DE MOURA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 50,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,00m
LESTE- Rua Antonio Felix c/ 5,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m

III- SEVERINO COSME DE FARIAS, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limitres e dimensoes: Area: 207,90m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,60m
OESTE- Rua Guanabara c/ 6,60m

IV- LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 125,97m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,10m
LESTE- Rua Sao Paulo c/ 5,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,70m

V- ANTONIO BATISTA DE LIMA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes

limites e dimensoes: Area: 137,36m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,35m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/20,35m
LESTE- Rua Jaboatao c/ 6,10m
OESTE- CAERN c/ 7,40m

VI- ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 106,20m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
SUL- Trav. Sao Pedro c/ 6,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,70m

VII- JOSE ERONIDES DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 42,07m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,50m + Travessa Existente c/2,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,90m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,90m

VIII- MANOEL VICENTE BEZERRA FILHO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 72,00m

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,00m
LESTE- Rua Antonio Felix c/ 4,00m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 4,00m

IX- MARIA DA CONCEICAO JANUARIO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 118,33m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,15m
SUL- Travessa Existente c/ 17,15m
LESTE- Rua Atalaia c/ 6,90m
OESTE- Rua Saquarema c/ 6,90m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito